



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA UNIVERSITÁRIA  
COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM INDEFERIMENTO DE MATRÍCULA  
APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DE RENDA REALIZADA PELA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO E AÇÕES AFIRMATIVAS  
(Estudantes matriculados na 1<sup>a</sup> chamada do SiSU 2015.1)

CAMPUS: BOM JESUS DA LAPA				
NOME	CPF	CURSO	SCORE	PARECER
JORDAN NIKASSIO NASCIMENTO OLIVEIRA	037.343.045.04	ARTES VISUAIS	SEM VALOR	NÃO APTO (Por falta de documentação).
VINICIUS SILVA FIGUEREDO	060.980.985.73	ENGENHARIA MECÂNICA	#####	NÃO APTO (Por divergência de informações).
CAMPUS: REITOR EDGARD SANTOS (Barreiras)				
NOME	CPF	CURSO	SCORE	PARECER
LEONARDO DO NASCIMENTO FEITOSA	041.821.425.51	BI - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	#####	NÃO APTO (Por não entregar documentação complementar solicitada).
SIDNA FERREIRA SANTANA	028.867.715.38	BI - HUMANIDADES	#####	DESISTENTE
EBBERTO NOGUEIRA SOUZA	963.325.655.00	BI - HUMANIDADES	#####	DESISTENTE
CHRYSTIAN NATHAN DE SOUZA. RIBEIRO	031.315.755.30	CIENCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	#####	NÃO APTO (Por não entregar documentação complementar solicitada).
RAYFF DANTAS MOREIRA	053.641.925.63	ENGENHARIA CIVIL	1,79	NÃO APTO
KAIC LEITE MEIRA	050.302.035.40	FARMÁCIA	1,73	NÃO APTO
JOSEANE DA CÂMARA SILVA	057.895.745.05	HISTÓRIA (Licenciatura)	#####	DESISTENTE
JAINA DA SILVA SOUZA	068.866.305.20	HISTÓRIA (Bacharelado)	#####	DESISTENTE
CAMPUS: LUIS EDUARDO MAGALHÃES				
NOME	CPF	CURSO	SCORE	PARECER
ALAN GOMES LIMA	060.249.665-90	ENGENHARIA DE BIOTECNOLOGIA	1,99	NÃO APTO

Os demais estudantes matriculados na 1<sup>a</sup> chamada regular do SiSU 2015.1 estão com situação regularizada com relação a Análise de Renda.

**ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS LISTADOS:**

Após a data de publicação desta lista, os candidatos citados possuem 02 (dois) dias para recorrer da decisão da Pro Reitoria de Graduação e Ações Afirmativas (PROGRAF/UFOB). Após este período, os candidatos que não recorrerem da decisão terão suas matrículas na UFOB canceladas de imediato.

Para recorrer, em 1<sup>a</sup> instância, da decisão da PROGRAF/UFOB, os estudantes devem abrir pessoalmente processo, intitulado Recurso junto à própria PROGRAF, no Serviço de Atendimento ao Estudante do campus do curso (SAE), anexando ao processo o formulário em anexo.

Barreiras, 12 de março de 2015

Data da Publicação: 12 de março de 2015.

Lauriclécio Figueiredo Lopes  
Superintendente Universitária  
SU/UFOB

Patrícia Mota Pinheiro  
Coordenadora de Seleção e Ingresso  
CSI/SU/UFOB

**ANEXO**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O REULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA  
ENQUADRAMENTO NA LEI N.º 12.711/2012**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato ao curso de \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo UFOB 2015 / SISU-MEC 2015.1, desejo interpor recurso, em primeira instância, junto à PROGRAF contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei n.º 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s) da condição não atendida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Nome Completo (letra de forma)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente